



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL
Contratado: TERRAPRIME Construtora e Incorporadora Ltda.
CNPJ: 09.265.066/0001-88
Modalidade: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 24, inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: Serviços Elaboração de Projeto Estrutural para Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Pirai do Sul.
Valor Global: R\$ R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)
Forma de Pagamento: A vista.
Entrega : Imediata
Dotação : 3.3.90.38.00.00 – Serviços de Pessoa Jurídica.
Data : 13.02.2012

DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO
Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 1845, de 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA – Dispõe sobre a revisão anual salarial e de subsídios dos vereadores do Legislativo Municipal de Pirai do Sul.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada pela presente, a reposição das perdas inflacionárias nos subsídios dos Vereadores do Município de Pirai do Sul, Paraná, com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal, baseando-se no índice inflacionário medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, através do índice nacional de preços ao consumidor – INPC, no percentual de 6,50% (seis e meio por cento).

Parágrafo único: O período de apuração do índice das perdas inflacionárias, descritas no art. 1º, compreende entre o período de 01/01/2011 à 31/12/2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de fevereiro de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1846, de 14 de fevereiro de 2012

SÚMULA – Dispõe sobre a revisão anual sobre os salários dos Servidores da Câmara Municipal em cargos efetivos e comissionados.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada reposição das perdas inflacionárias nos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná com cargos efetivo e em comissão, em face da revisão salarial concedida ao funcionalismo municipal; com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal, baseando-se no índice inflacionário medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 6,50%.

Parágrafo único: Fica autorizada a complementação até o valor do salário mínimo Federal caso o salário acrescido do reajuste não atinja a remuneração mínima prevista.

Art. 2º - Aos servidores lotados em cargos efetivos além da reposição prevista no artigo 1º, será acrescido ao salário dos referidos servidores o índice de aumento real de 8% (oito por cento), totalizando um reajuste aos servidores em cargos efetivos o acréscimo de 14,50 % (Quatorze e meio por cento).

Art. 3º - O percentual descrito no artigo anterior é aplicado em atendimento a Lei Municipal nº 1.700/2009.

Art. 4º - Os índices previstos nos artigos 1º e 2º serão aplicados com base no salário recebido pelo respectivo servidor no mês de dezembro de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de janeiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de fevereiro de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2012

MODALIDADE PREGÃO Nº 004/2012 - NA FORMA PRESENCIAL

Julgamento: Menor preço, global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de universitários.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 104.198,00 (cento e quatro mil cento e noventa e oito reais).

Abertura: Dia 08 de março de 2012, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 14 de fevereiro de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 003/2012

A Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, torna pública a retificação parcial do Edital do Concurso Público n.º 003/2012 de 07 de fevereiro de 2012, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura do Município, RETIFICANDO onde se lê: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2012, leia-se: EDITAL Nº 003 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012 e os itens 4.1.2 e 6.1 que passam a ter as seguintes redações:

4.1.2 - O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os cargos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Professor, Professor de Educação Infantil e Psicólogo e exclusivamente de provas para os demais cargos.

6.1 - O Concurso Público será de provas com valora-

ção de títulos para os cargos Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Professor, Professor de Educação Infantil e Psicólogo e exclusivamente de provas para os demais cargos.

Os candidatos inscritos, em razão da presente retificação terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido, através de requerimento que deverá ser protocolado na sede da Prefeitura de Pirai do Sul – PR, no período de 27 de fevereiro a 02 de março de 2012, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pirai do Sul - PR, 14 de fevereiro de 2012.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 006/2012

Contratante: Município de Pirai do Sul
Contratado: Marlene Huerbes Novaes
Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento permanente e avaliação técnica para o ordenamento e monitoramento da atividade turística.

Valor: R\$ 79.810,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e dez reais).

Licitação: Processo de Inexigibilidade nº 003/2012

Assinatura do Contrato: 01/02/2012

Término do Contrato: 30/10/2012

Nosso Diário Oficial
está na Internet!

Clique
e acesse!



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

